

Lei Municipal nº 235, de 19 de Abril de 1989

Dispõe sobre criação de cargo no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jacupiranga e dá outras providências.

Domingos da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, o seguinte Emprego em Comissão, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

<u>Quantidade</u>	<u>Cargo</u>	<u>Referência</u>
20	médico (plantonista - 24 h/s)	46-63

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 19 de abril de 1989.

*Longino*  
LONGINO D. CUNHA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 19 de abril de 1989.

*Laura*  
Laura de Souza Lara  
Serviço de Administração